



ipb

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
Escola Superior Agrária

Tel. (+351) 273 303 200 • Fax 273 325 405
http://www.esa.ipb.pt
Campus de Santa Apolónia
Apartado 1172
5301-855 BRAGANÇA • Portugal

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO DE UM TRABALHADOR NA CATEGORIA E
CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA) PARA A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICA A TERMO RESOLUTIVO
CERTO POR SEIS MESES**

Apreciação das pronúncias, exclusão de candidatos e aplicação do 1.º método de seleção

Ata n.º 4

Ata da reunião do júri do concurso para o recrutamento de um trabalhador da carreira e categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por seis meses, a afetar ao mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.-----

Ao décimo sexto dia do mês de Julho do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas e trinta minutos, no gabinete dos subdiretores da Escola Superior Agrária (ESAB), sito na referida Escola, em Bragança, reuniu o Júri do concurso em epígrafe, autorizado por despacho do Sr. Vice-Presidente do IPB, por delegação de competências, Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, datado de 13.03.2012, estando presentes os seguintes membros: Doutor Arlindo Castro Ferreira de Almeida, Professor Adjunto e Vice Diretor da ESAB, que abriu e presidiu a reunião, Doutor José Luís Baltasar, 1.º vogal efetivo, Professor Adjunto da ESAB, e Dr.ª Maria de Jesus Caldeireiro, 2.º vogal suplente, Técnico Superior da Escola Superior Agrária de Bragança. -----

A reunião teve as seguintes finalidades: -----

I) A apreciação das pronúncias dos candidatos excluídos e decisão de exclusão. -----

II) Aplicação do 1.º método de seleção, Avaliação Curricular aos candidatos admitidos. -----

III) Notificação para a realização do 2.º método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências. -----



I. a) Terminado o prazo de realização da audiência dos interessados, considerando que nenhum dos candidatos identificados no projeto de candidatos excluídos ofereceu qualquer alegação, o júri entendeu excluir os candidatos constantes na lista em anexo, contendo o fundamento da exclusão (Anexo I). -----

b) 2. Deliberou, assim, o Júri notificar os candidatos excluídos, nos termos do n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea b) do nº 3 do artigo 30.º, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 39.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. -----

II. a) De seguida o júri procedeu à avaliação curricular dos candidatos, aplicando os critérios definidos na ata n.º 1, e elaborou as fichas de avaliação curricular individuais, que constam no anexo à presente ata, e que dela fazem parte integrante, para todos os efeitos legais (Anexo II)

b) Em cumprimento do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o júri decidiu publicitar os resultados obtidos no 1.º método de seleção, elaborando a lista intercalar, ordenada alfabeticamente, que deverá ser afixada no local de estilo e na página eletrónica do IPB (Anexo III). -----

III) Por fim, de acordo com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocar para a realização do 2.º método de seleção, Entrevista de Profissional de Seleção, todos os candidatos admitidos e avaliados, não se tendo verificado, em nenhum dos candidatos admitidos, uma avaliação no 1.º método inferior a 9,5 valores. -----

Todas estas deliberações foram tomadas por unanimidade, através de votação nominal fundamentada. -----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente do Júri eram dezoito horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os presentes. -----

O Presidente do Júri

Os Vogais Efetivos

ANEXO I DA ATA Nº 4

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO DE UM TRABALHADOR NA CATEGORIA E
CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA) PARA A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICA A TERMO RESOLUTIVO
CERTO POR SEIS MESES**

Lista de excluídos

Nome do Candidato	Apreciação da Candidatura	Motivo da Exclusão
Bruno Manuel Fontoura Morais	Excluído	a)
José dos Santos Morais	Excluído	b)
Luís Manuel Fernandes	Excluído	c)
Rui Miguel Lourenço Leite	Excluído	d)
Tiago Bruno Martins Fernandes	Excluído	c)

(a) Por não ter declarado possuir os requisitos gerais de admissão, conforme o exigido no ponto 9.1 do aviso de abertura do presente procedimento concursal, e não possuir os requisitos especiais de admissão, conforme o exigido no ponto 9.2 do referido aviso, a saber: não ter comprovado ser titular de carta de condução da categoria D ou D+E., à data limite para entrega das candidaturas. Esta decisão de exclusão opera-se após ter sido notificado para proceder ao aperfeiçoamento da sua candidatura, nestes termos e para este efeito, sob pena de exclusão do mesmo.

(b) Por não possuir os requisitos especiais de admissão, conforme o exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura do presente procedimento concursal, a saber: não ser titular de carta de condução da categoria D ou D+E, bem como não deter o certificado de aptidão para motorista (CAM) e carta de qualificação de motorista (CQM), nem estando para os devidos efeitos destes isento, de acordo com o artigo 33.º do capítulo V do Decreto-Lei n.º 126/2009, à data limite para entrega das candidaturas.

(c) Por não possuir os requisitos especiais de admissão, conforme o exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura do presente procedimento concursal, a saber: não deter o certificado de aptidão para motorista (CAM) e carta de qualificação de motorista (CQM), nem estando para os devidos efeitos destes isento, de acordo com o artigo 33.º do capítulo V do Decreto-Lei n.º 126/2009, à data limite para entrega das candidaturas.

(d) Por não possuir os requisitos especiais de admissão, conforme o exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura do presente procedimento concursal, a saber: estar habilitado com a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, bem como não deter o certificado de aptidão para motorista (CAM) e carta de qualificação de motorista (CQM), nem estando para os devidos efeitos destes isento, de acordo com o artigo 33.º do capítulo V do Decreto-Lei n.º 126/2009, à data limite para entrega das candidaturas.

Alfredo Costa Fernandes
José Luís Baltasar
Águeda de Jesus Rodrigues, Calderineiro Nunes

ANEXO II DA ATA Nº 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO DE UM TRABALHADOR NA CATEGORIA E
CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA) PARA A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICA A TERMO RESOLUTIVO
CERTO POR SEIS MESES

Ficha de Avaliação Curricular (AC) Individual

Nome do Candidato	HA	FP	EP	AD	AC
Carlos Alberto Santos Félix	20	8	5	10	10,75
João Manuel Cameirão Melgo	20	11	5	10	11,5
Victor dos Anjos Afonso	20	8	5	10	10,75

Legenda

HA - Habilitação Académica

FP - Formação Profissional

EP - Experiência Profissional

AD - Avaliação de Desempenho

AC - Avaliação Curricular - $AC = \frac{HA+FP+EP+AD}{4}$

Arland Costa F. Afonso
Jose Luis Baltasar
Maria de Jesus Rodrigues Aldeinemo Nunes

Anexo III da Ata nº 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO DE UM TRABALHADOR NA CATEGORIA E
CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA) PARA A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICA A TERMO RESOLUTIVO
CERTO POR SEIS MESES

LISTA INTERCALAR DOS RESULTADOS OBTIDOS NO 1º MÉTODO DE SELEÇÃO (AVALIAÇÃO
CURRICULAR)

Nome do Candidato	AC – Avaliação Curricular
Carlos Alberto Santos Félix	10,75
João Manuel Cameirão Melgo	11,5
Victor dos Anjos Afonso	10,75

Armando Costa San Afonso
João Luís Baptista
Maria de Jesus Rodrigues Aldeinemo Nunes